



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **Pavimentação com Blocos Sextavados**

**Grão Mogol/MG**  
**2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

### OBJETIVO

A pavimentação com blocos sextavados de concreto de vias urbanas na sede do município de Grão Mogol/MG tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da população, facilitar a locomoção nas vias públicas e implantar uma estrutura de pavimento com capacidade adequada para suportar as cargas oriundas do tráfego local, garantindo durabilidade, segurança e conforto aos usuários.

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A presente obra de pavimentação é de extrema necessidade para o município, tendo em vista a melhoria da segurança viária, da trafegabilidade urbana e a valorização das áreas atendidas, especialmente em regiões com comércio em processo de crescimento.

A implantação do pavimento em blocos sextavados melhora significativamente as condições de rolamento, proporcionando maior conforto e segurança aos veículos e pedestres, além de favorecer a mobilidade de todos os modais que compartilham as vias urbanas. Trata-se de um sistema de pavimentação que apresenta elevada resistência aos impactos provocados pelo tráfego, distribuindo adequadamente as cargas às camadas inferiores, o que resulta em maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Grão Mogol propõe, por meio desta iniciativa, a pavimentação com blocos sextavados de concreto como forma de aprimorar a infraestrutura urbana do município.

### POPULAÇÃO DIRETAMENTE ATENDIDA PELO PROJETO

A execução da pavimentação beneficiará diretamente aproximadamente 100 pessoas residentes e usuárias da via contemplada na sede do município de Grão Mogol/MG.

### META FÍSICA

O projeto contempla 1.120,26 metros de ruas na sede do município sendo: 7.841,82 m<sup>2</sup> de pavimentação na Rua Ametista na Sede de Grão Mogol – MG, conforme especificações constantes no projeto técnico.

### LOCALIZAÇÃO

A obra será executada na sede do município de Grão Mogol/MG, contemplando o seguinte logradouro: Rua Geraldo Rodrigues Silva.

**Tabela 01 – Comprimento e largura média da Sede**

Logradouros	Comprimento (m)	Largura (m)
Rua Geraldo Rodrigues Silva	1.120,26	7,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**

**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

## **DETALHAMENTO DA OBRA**

### **1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações presentes na prefeitura. Ela deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado em material resistente a intempéries. As informações deverão ser adesivadas na placa, conforme padrão geral, onde a mesma deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta a integridade do padrão as cores durante o período de execução da obra. A placa de obra deverá ser executada de acordo com o padrão estabelecido pelo órgão financiador, inclusive com as dimensões estabelecidas.

#### **1.2 – LOCAÇÃO**

Deverá ser realizada a locação da pavimentação, com pontos para referência topográfica, com locação de teodolito eletrônico, seguindo as medidas do projeto

#### **1.3 – BARRACÃO DE OBRA**

A instalação do barracão de obra tipo-I será destinada às funções de depósito e ferramentaria, atendendo às exigências do padrão DER-MG para obras de pequeno porte, com efetivo de até 30 homens. A estrutura contará com área interna de 14,52 m<sup>2</sup>, sendo executada em chapas de compensado resinado de alta resistência, apropriadas para uso temporário em canteiros de obras. O barracão será provido de mobiliário básico necessário ao funcionamento, como prateleiras, bancadas e suportes para organização e armazenamento de ferramentas e materiais, garantindo funcionalidade e segurança no ambiente de trabalho. A construção será implantada de forma a permitir fácil acesso e integração com as demais áreas do canteiro, respeitando os critérios de ergonomia, organização e segurança exigidos pelas normas técnicas vigentes e pelas diretrizes do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG).

### **2 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Os gastos alocados no item administração local contemplam, conforme Acórdão 2622/2013 – TCU Plenário, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico.

### **3 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

#### **3.1 - REGULARIZAÇÃO**

Antes de iniciar o calçamento o patrolamento deverá ser executado, isto é, a regularização do subleito, com motoniveladora e/ou equipamento adequado para atingir o nível de regularização adequada. Quando necessária a conformação do subleito,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**

**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, esta deverá ser feita, preferencialmente pelo aporte do material. E por fim, deverá ser executado a compactação, com rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos.

### **3.2 – ESCAVAÇÃO**

A escavação será executada de acordo com o projeto executivo e conforme as necessidades da obra, com dimensões compatíveis aos diâmetros dos bueiros a serem implantados.

A profundidade das valas será definida em função do terreno natural existente e do diâmetro dos bueiros, garantindo, no mínimo, a espessura necessária para a camada de assentamento, conforme especificações do projeto.

As valas destinadas ao assentamento dos bueiros deverão ser escavadas no sentido de jusante para montante, respeitando rigorosamente o alinhamento, as cotas e as declividades indicadas em projeto.

### **3.3 – ESCAVAÇÃO MATERIAL DE 2ª CATEGORIA**

O desmonte de material de 3ª categoria será executado conforme projeto e necessidades da obra, por meio de escavação mecanizada, abrangendo solos compactos, rochas alteradas ou materiais que exijam o uso de equipamentos especiais para seu rompimento.

Os serviços deverão ser realizados com o emprego de máquinas adequadas, tais como escavadeiras hidráulicas, rompedor hidráulico ou equipamentos equivalentes, garantindo a produtividade, a segurança dos trabalhadores e a estabilidade das áreas adjacentes.

### **3.4 – REATERRO**

O reaterro somente será realizado após liberação pela fiscalização da obra, devidamente apiloado manualmente até a cobertura dos bueiros e mecanicamente no restante. Poderá ser empregado o material selecionado durante a escavação ou material argiloso, quando aprovado pela fiscalização. Com compactação mecanizada.

## **4 – PAVIMENTAÇÃO**

### **4.1 – BLOCO SEXTAVADO**

A pavimentação será executada em piso intertravado com blocos de concreto sextavado, nas dimensões de 25 x 25 cm e espessura de 8 cm, conforme especificação do projeto. Os blocos, com resistência mínima de 35 MPa, serão assentados sobre berço de pó de brita ou areia, com espessura de 6 cm, devidamente limpo e isento de matéria orgânica. As juntas entre os blocos terão largura mínima de 0,25 cm e máxima de 0,50 cm. Após o assentamento, será aplicada uma camada de pó de pedra ou areia, com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**

**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

espessura de 5 cm, para o fechamento das juntas. A pavimentação será posteriormente compactada com rolo compactador, garantindo o travamento e nivelamento adequado da superfície.

### **5 – DRENAGEM**

#### **5.1 - SARJETA**

A execução da sarjeta será realizada em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, com espessura de 10 cm e largura de 30 cm, conforme as especificações do projeto. A sarjeta será posicionada de forma a garantir a adequada drenagem das águas pluviais. A execução seguirá as normas técnicas e o dimensionamento previsto, assegurando a funcionalidade e a durabilidade da estrutura para o escoamento adequado das águas nos trechos a serem pavimentados.

#### **5.2 - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DN40 – CORPO**

A execução do corpo de bueiro simples tubular será realizada com tubos de concreto com diâmetro nominal de 0,40 m, tipo PA1. O serviço inclui o fornecimento, carga, transporte e aplicação de todos os materiais necessários à execução, como areia e brita comerciais. A instalação será feita com rigor técnico, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e acomodação dos tubos, de modo a assegurar estanqueidade, resistência estrutural e eficiência no escoamento das águas pluviais. A utilização de materiais dentro dos padrões estabelecidos assegura durabilidade e desempenho da estrutura, em conformidade com as exigências normativas e com as boas práticas de engenharia aplicáveis a sistemas de drenagem rodoviária ou urbana.

#### **5.3 - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DN80 – CORPO**

A execução do corpo de bueiro simples tubular será realizada com tubos de concreto com diâmetro nominal de 0,80 m, tipo PA1. O serviço inclui o fornecimento, carga, transporte e aplicação de todos os materiais necessários à execução, como areia e brita comerciais. A instalação será feita com rigor técnico, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e acomodação dos tubos, de modo a assegurar estanqueidade, resistência estrutural e eficiência no escoamento das águas pluviais. A utilização de materiais dentro dos padrões estabelecidos assegura durabilidade e desempenho da estrutura, em conformidade com as exigências normativas e com as boas práticas de engenharia aplicáveis a sistemas de drenagem rodoviária ou urbana.

#### **5.4 – BUEIRO TRIPLO TUBULAR DN100 - CORPO**

A execução do corpo de bueiro triplo tubular será realizada com tubos de concreto com diâmetro nominal de 1,00 m, tipo PA1. O serviço inclui o fornecimento, carga, transporte e aplicação de todos os materiais necessários à execução, como areia e brita comerciais. A instalação será feita com rigor técnico, garantindo o correto



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**

**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

alinhamento, nivelamento e acomodação dos tubos, de modo a assegurar estanqueidade, resistência estrutural e eficiência no escoamento das águas pluviais. A utilização de materiais dentro dos padrões estabelecidos assegura durabilidade e desempenho da estrutura, em conformidade com as exigências normativas e com as boas práticas de engenharia aplicáveis a sistemas de drenagem rodoviária ou urbana.

### **5.5 - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DN80 - BOCA**

A execução da boca de bueiro simples tubular será utilizado tubo de concreto com diâmetro nominal de 0,80 m e esconsidade de 0°, adequado para sistemas de drenagem pluvial em áreas urbanas ou rodoviárias. As alas serão executadas em conformidade com o tipo esconsas, visando à condução eficiente das águas e à estabilidade da estrutura. Serão utilizados materiais comerciais, como areia e brita devidamente selecionadas, garantindo a qualidade e a durabilidade da obra. O serviço inclui o fornecimento completo de todos os materiais necessários, bem como sua carga, transporte e manuseio até o local da aplicação. A execução será realizada segundo os padrões técnicos e de segurança estabelecidos, excluindo-se apenas os serviços de escavação, que deverão estar previamente concluídos. O conjunto final proporcionará adequado escoamento das águas pluviais, resistência estrutural e integração com os demais elementos do sistema de drenagem previsto em projeto.

### **5.6 - BUEIRO TRIPLO TUBULAR DN100 - BOCA**

A execução da boca de bueiro triplo tubular será utilizado tubo de concreto com diâmetro nominal de 1,00 m e esconsidade de 0°, adequado para sistemas de drenagem pluvial em áreas urbanas ou rodoviárias. As alas serão executadas em conformidade com o tipo esconsas, visando à condução eficiente das águas e à estabilidade da estrutura. Serão utilizados materiais comerciais, como areia e brita devidamente selecionadas, garantindo a qualidade e a durabilidade da obra. O serviço inclui o fornecimento completo de todos os materiais necessários, bem como sua carga, transporte e manuseio até o local da aplicação. A execução será realizada segundo os padrões técnicos e de segurança estabelecidos, excluindo-se apenas os serviços de escavação, que deverão estar previamente concluídos. O conjunto final proporcionará adequado escoamento das águas pluviais, resistência estrutural e integração com os demais elementos do sistema de drenagem previsto em projeto.

### **5.7 – BOCA DE LOBO SIMPLES**

A execução da boca de lobo simples, tipo A, será realizada com fornecimento e instalação de conjunto completo composto por quadro, grelha e cantoneira em ferro fundido, conforme padrões técnicos aplicáveis às obras de drenagem urbana e rodoviária. O serviço inclui todas as etapas necessárias para a implantação do dispositivo, compreendendo escavação do solo no local de assentamento, execução do reaterro com compactação adequada e o transporte e bota-fora do material excedente. A



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**

**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

estrutura será posicionada de forma a garantir o escoamento eficiente das águas pluviais para o sistema de drenagem subterrâneo, com grelha resistente ao tráfego e com espaçamento adequado para retenção de sólidos. A montagem observará os requisitos de nivelamento e fixação, assegurando estabilidade e durabilidade do conjunto, em conformidade com as normas vigentes e com as diretrizes do projeto executivo.

### **5.8 - ENROCAMENTO**

Dispositivo destinado a dissipar a energia do fluxo d'água, reduzindo a sua velocidade no deságue no terreno natural, aplicada conforme projeto no final da descida d'água. A aplicação será feita de forma manual, garantindo boa acomodação das pedras e distribuição uniforme, respeitando as exigências técnicas de estabilidade e cobertura mínima. O fornecimento do material está incluído, devendo as pedras apresentarem dimensões compatíveis com as especificações de projeto, forma irregular e boa resistência mecânica. A execução observará critérios de compactação por acomodação natural das pedras e encaixe manual, evitando vazios excessivos e assegurando o desempenho estrutural e hidráulico do enrocamento. O serviço será realizado conforme normas vigentes e com controle de qualidade adequado às condições da obra.

## **6 – URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**

### **6.1 – MEIO FIO**

O meio-fio a ser utilizado no projeto será confeccionado em concreto pré-fabricado, com resistência mínima de 35 MPa, conforme as dimensões especificadas no projeto (100x15x13x30 cm). O assentamento será realizado de maneira convencional, com a altura livre do meio-fio não ultrapassando 15 cm, respeitando as exigências de acessibilidade. Nos pontos de acesso para veículos e nas rampas de acessibilidade, o meio-fio será rebaixado, garantindo a fluidez do tráfego e a segurança de pedestres e motoristas. A execução seguirá as normas e especificações técnicas estabelecidas, garantindo a durabilidade e funcionalidade da estrutura. No início, término e a cada 20 metros, será executado meio-fio de travamento, com a finalidade de garantir a estabilidade do pavimento e evitar seu deslocamento devido à ação das chuvas.

## **7 – SINALIZAÇÃO**

### **7.1 – FAIXA DE PEDESTRE**

A pintura das faixas de pedestre ou zebração será executada com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica, incorporada com microesferas de vidro, que proporcionam alta visibilidade noturna e maior durabilidade. A largura da faixa de pedestre será de 30 cm, conforme especificado, e sua aplicação será realizada manualmente, garantindo um acabamento preciso e adequado.

A tinta utilizada possui características de alta resistência, sendo indicada para a sinalização de vias públicas, principalmente em locais de grande fluxo de pedestres, proporcionando segurança e visibilidade tanto de dia quanto à noite. A técnica de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**

**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

aplicação manual permite um controle rigoroso da espessura e do alinhamento das faixas, atendendo aos requisitos normativos e de segurança estabelecidos. O produto utilizado atenderá às especificações, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

### **7.2 – PINTURA DE SINALIZAÇÃO LOMBADA**

Execução de pintura de sinalização horizontal em lombada, composta por faixas alternadas nas cores amarela e preta, com aplicação manual em duas demãos. A superfície deverá estar previamente limpa, seca e isenta de poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor. Antes da pintura, será aplicado selador em toda a área, respeitando o tempo de secagem recomendado pelo fabricante. As faixas serão medidas e marcadas com fita crepe para garantir alinhamento e dimensões adequadas. A tinta amarela será diluída em água potável e aplicada com rolo em duas demãos, observando o intervalo de secagem entre elas. Após a secagem completa das faixas amarelas, as faixas pretas serão delimitadas com fita crepe sobre as bordas das faixas amarelas, procedendo-se à aplicação da tinta preta, também diluída em água potável, em duas demãos, conforme especificações do fabricante.

### **7.3 – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO**

A placa de advertência A-18 (Lombada) será fabricada em chapa de aço, conforme normas vigentes, com aplicação de película retrorreflexiva, garantindo adequada visibilidade diurna e noturna, inclusive em condições de baixa luminosidade. A película retrorreflexiva será aplicada sobre toda a superfície da placa, assegurando reflexividade compatível com a função de advertência. A placa obedecerá ao formato, cores, símbolos e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, sendo destinada à advertência da presença de lombada na via.

### **7.4 – TUBO DE AÇO**

O tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50 (2"), será fornecido e instalado para suporte das placas, atendendo às especificações da norma. O material receberá galvanização adequada, garantindo resistência à corrosão e longa durabilidade. O tubo contará com conexão ranhurada, permitindo encaixe e fixação seguros. A instalação será realizada em prumada, assegurando alinhamento vertical, estabilidade e conformidade com o projeto. O fornecimento inclui todo o material, acessórios e mão de obra necessários para a correta implantação do sistema de sustentação das placas.

### **DADOS E PARÂMETROS ADOTADOS**

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina satisfazendo às presentes especificações. Caso ocorra a necessidade de substituição de algum material



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**

**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

por outro equivalente, somente poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito da Prefeitura.

Caberá a essa Equipe Técnica sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessária especializada deverá ser de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções.

### **NORMAS TÉCNICAS**

Toda a obra e serviço deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido, e com as prescrições contidas no presente memorial em consonância com as normas técnicas da ABNT e outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislação federal, estadual, municipal vigente e pertinente.

A planilha de orçamento considera os elementos da planilha SETOP norte 10/2025 e SINAPI 11/2025 ambas com desoneração.

Grão Mogol/MG, 16 de janeiro de 2026

---

**José Magno Sarmento**

Eng. Civil e Eng. de Segurança do Trabalho – CREA-MG 32.278/D